# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

#### Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para manutenção preventiva e preditiva de conservadores imunobiológicos dos ESFs 01, 02 e 03.

Item	Descrição	Quant.
01	Manutenção preventiva e preditiva de conservadores imunobiológicos. Revisão eletrônica e	05
	elétrica; calibração e aferição, ajuste de sensores de temperatura. Rastreabilidade via RBC	
	(Rede Brasileira de Calibração); Análise visual da integridade estrutural do equipamento-	
	conferência das vedações dos equipamentos- RECOMENDAÇÃO CONTIDA NO MANUAL	
	DE REDE DE FRIO DA ANVISA (PAG 63 ITEM 6.13) ( SEM TROCA DE PEÇAS)	

#### Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se justifica em razão de que esses refrigeradores são de extrema importância no armazenamento e conservação de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Conforme manual do produto, este indica a manutenção preventiva a cada 1 (um) ano para fins de garantia e excelente funcionamento.

Tenente Portela/RS, 15 de março 2024.

**Cristiane Feyth** 

Secretária de Saúde e Saneamento

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade

da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que: (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir; ( ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações; ( ) – Despesas Extra Orçamentárias. Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS. Órgão: 10- Secretaria de Saúde e Saneamento Unidade: 002- Convênios e Programas da União Proj/Ativ.: 2.056- Programa de Atenção Básica Elemento: 328-3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.0000.4011 Saldo da Dotação: R\$ 41.788,33 Valor total previsto: R\$ 4.250,00 Tenente Portela, 15 de março 2024.

**Cristiane Feyth** 

Secretária de Saúde e Saneamento

## PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 3.400,00 (três mil e quatocentos reais), considerando o menor valor global.

#### **DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo seis orçamentos:

A empresa FIXX EQUIPAMENTOS - CNPJ 20.591.823/0001-46, apresentou orçamento de R\$ 4.250,00;

A empresa ELETROFRIO- CNPJ Nº 42.966.224/0001-00, apresentou orçamento de R\$ 5.400,00;

A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CNPJ 27.074.498/0001-93, apresentou orçamento de R\$ 5.500,00;

A empresa JBM SOLAR - CNPJ 27.767.256/0001-85, apresentou orçamento de R\$ 5.750,00;

A empresa LEV INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 52.795.852/0001-16, apresentou orçamento de 7.250,00;

A empresa BIOGÊNESES MEDICAL SERVICE - CNPJ 31.275.634/0001-80, apresentou orçamento de R\$ 7.550,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que a empresa contratada orçou valores dentro dos praticados no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 3.400,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 15 de março 2024.

# **Cristiane Fevth**

Secretária de Saúde e Saneamento

#### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

## Processo de Contratação nº 047/2024 por Dispensa de Licitação 029/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 15 de março 2024.

Bárbara Castagna Lovato Agente de Contratação

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

## Processo de Contratação 047/2024 por Dispensa de Licitação 29/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela na média praticada no mercado.	a contratada estão
Tenente Portela	, 15 de março 2024.
Bárbara Castagna Lovato	

Agente de Contratação



#### PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

#### Processo de Contratação 047/2024 por Dispensa de Licitação 029/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de Dispensa de licitação nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

# A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se justifica em em razão de que esses refrigeradores são de extrema importância no armazenamento e conservação de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração. Conforme manual do produto, este indica a manutenção preventiva a cada 1 (um) ano para fins de garantia e excelente funcionamento.

#### O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

06 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;

Pesquisa de preços do licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos do município de Maravilha;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

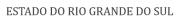
Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

## É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 15 de março 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico

## AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

## Processo de Contratação 047/2024 por Dispensa de Licitação 029/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 047/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 029/2024, para a contratação da empresa FIXX EQUIPAMENTOS - CNPJ 20.591.823/0001-46 para manutenção preventiva e preditiva de conservadores imunobiológicos no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 15 de março 2024.

Rosemar Antonio Sala Prefeito Municipal